



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18 – CRATO -CE

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 18, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e **CONSIDERANDO** que as chamadas públicas publicadas nos dias 03 de março, 18 de março e 31 de março de 2015, ao banco de gestores e 16 de abril de 2015 de livre escolha e indicação não obtiveram êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar da **EEFM Antônio Mota**, constante no anexo I, no município de Antonina do Norte, torna pública esta **CHAMADA** para o processo e escolha e indicação de Coordenador Escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da escola constante no anexo I, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 18, localizada à Rua André Cartaxo nº 09 – Crato-Ceará, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, no período de **13 de maio a 02 de junho de 2015**, no horário de **8 h às 12h** e das **13h às 17h**, considerando os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida, constante no anexo II.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 18.
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2(dois) anos, preferencialmente, no ensino médio.
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da **EEFM Antônio Mota**, constante no anexo I, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18 – CRATO -CE

escola, com a participação da CREDE 18.

2.2 O processo de escolha constará de de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “ Currículum Vitae”, valendo 50(cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de entrevista valendo 50(cinquenta) pontos

2.3 A entrevista será realizada na sede da CREDE 18, **no dia 03 de junho de 2015**, conforme agendamento prévio.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de conclusão de Doutorado. (20 pontos)

b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)

c) Certificado de conclusão de Especialização , limitando-se a 1(um) curso. (08 pontos)

d) Certificado de conclusão de Graduação, limitando-se a 1(um) curso. (05 pontos).

e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2(dois) anos, limitando-se a cinco anos, sendo 1(um) ponto por cada ano. (01 ponto).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Conhecimento a cerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)

b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)

c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)

d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)

e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Será escolhido, para indicação do cargo de Coordenador Escolar, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 A divulgação do resultado será no dia **08 de junho de 2015**, na escola e na página eletrônica da CREDE 18: www.crede18.seduc.ce.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 18 em articulação com a



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18 – CRATO -CE

Coordenadoria de Gestão Escolar – CODEA da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Crato-CE, 12 de maio de 2015.

Luciana Maria Brito Rodrigues

Coordenadora da CREDE 18



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18– CRATO -CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR
DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ**

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	FUNÇÃO	VACÂNCIA
ANTONINA DO NORTE	EEFM ANTONIO MOTA	Rua: Santo Antônio,424 Município: Antonina do Norte Estado: Ceará CEP: 63570-000 (88)3525.1800	Coordenador Escolar	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18– CRATO -CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR
DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ**

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA NASC. _____ SEXO _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TEL.RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____

RG _____ ORG.EXP. _____ CPF _____ PIS/PASEP _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

a) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

b) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

ESCOLA PARA QUAL SE CANDIDATA: _____

_____, _____ de _____ de 2015

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR
DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO CEARÁ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

ESCOLA PARA QUAL SE CANDIDATA: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA

_____, _____ de _____ de 2015

ENCARREGADO(A) DA INSCRIÇÃO NA CREDE 18